

PORTARIA Nº 981/2009

O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio constitucional da publicidade;

Considerando o disposto no art. 31 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, inciso XXVI;

Considerando haver sido constituído comissões pela Presidência desta Corte, com o propósito de estabelecer fluxograma de procedimentos administrativos de licitação e contratação direta, e também com vistas a elaborar um Manual de Gestão de Contratos;

Considerando, outrossim, que os prazos para a conclusão dos trabalhos das aludidas comissões findaram; e,

Considerando, por outra banda, que as Comissões encarregadas dos referidos misteres apresentaram motivos plausíveis, solicitando dilação de prazo para apresentação de relatório e minuta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões instituídas pelas Portarias nºs 94/2009 e 626/2009, sendo que a primeira disporá de 30 (trinta) dias; enquanto a segunda de 60 (sessenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador Presidente